

161	1902	RYAN COSTA SANTOS	2175366-0	22/05/2002	AUSENTE	AUSENTE	DECLASSIFICADO
162	963	SAMARA QUEIROZ NUNES MELO	28550641	27/05/1999	AUSENTE	AUSENTE	DECLASSIFICADO
163	2425	SAMARA TEIXEIRA DA COSTA	24481467	20/03/1998	AUSENTE	AUSENTE	DECLASSIFICADO
164	1485	SAMUEL DA SILVA FARIAS	39454398	25/06/2004	AUSENTE	AUSENTE	DECLASSIFICADO
165	2178	SANDRA LOPES DE SOUZA	15217990	19/11/1977	AUSENTE	AUSENTE	DECLASSIFICADO
166	2353	SILVIA SABRINA DOS SANTOS MENDES	22518436	13/07/1998	AUSENTE	AUSENTE	DECLASSIFICADO
167	2289	STEFANY KALITA FERNANDES	26776103	11/05/1995	AUSENTE	AUSENTE	DECLASSIFICADO
168	1606	TALITA OLIVEIRA DA ROCHA	28771656	30/11/1999	AUSENTE	AUSENTE	DECLASSIFICADO
169	199	THASSILA JAMILY OLIANI MONFARDINI	30365406	26/11/2001	AUSENTE	AUSENTE	DECLASSIFICADO
170	2373	VANESSA DO COUTO SILVA GAMA	1894992_4	18/08/1983	AUSENTE	AUSENTE	DECLASSIFICADO
171	223	VANICLEIA MELO FELIX	17975549	20/08/1987	AUSENTE	AUSENTE	DECLASSIFICADO
172	988	VICTOR HUGO MOREIRA DO NASCIMENTO	31235093	03/03/2004	AUSENTE	AUSENTE	DECLASSIFICADO
173	1118	WILHAN HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	30952042	21/01/2002	AUSENTE	AUSENTE	DECLASSIFICADO

2. Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 31 de agosto de 2022.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLOA/2023

A Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, convoca a população em geral para participar da Audiência Pública para discussão do projeto de Lei orçamentaria anual (LOA), para o exercício de 2023, que acontecerá na sala de reuniões anexa ao paço municipal, localizado na avenida Rio de Janeiro, n° 125, centro, no dia 15/09/2022, quinta-feira, às 13:30 hs, e será transmitida ao vivo através do link do Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCH7I5LmLLj7N3ywkobcLuSw> e do Facebook: <https://www.facebook.com/prefeituratapurah>.

Tal audiência pública está prevista no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência Pública visa assegurar a participação popular e transparência da gestão pública municipal.

Tapurah-MT, 31 de agosto de 2022.

Bruna Maria Mick
Diretora de Contabilidade
CRC MT-020805/O-0

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N° 1.467, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.001	12.361.0217.20035	Manter as Atividades do Transporte Escolar	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00
Fonte: 2.500.1001000		Recursos Vinculados à Educação	

Art. 2º Para atender o créditos citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021, nas respectivas fontes de recursos, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal